



Recreio da Juventude

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

Para exclusão da viagem constante no Item 17 do Contrato nº 003/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.

Ref. Processo de Aquisição nº 001/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andrezza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Eduardo Menezes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68 e por seu Vice Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. Diogenes Maggi de Ávila, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.046.0001-73, EMBRATUR nº 30.00.865.046/001-73, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 303 - Bairro do Parque – Farroupilha/RS – CEP: 95.180-000, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Luiz Carlos Mandelli, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 452.340.190-04, residente e domiciliado em Farroupilha, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR** o **CONTRATO nº 003/2015**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição nº 001/2015**, realizado em atendimento ao **Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do **CONVÊNIO CBC Nº 27/2015**, para **EXCLUIR** o Item 17 da Cláusula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Cláusula Primeira: OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**, com veículo **ÔNIBUS EXECUTIVO OU SUPERIOR**, conforme abaixo especificado:

Nº	Bem ou Serviço	Especificação da Viagem	Período		Unidade (Diárias)	Qtde	Valor unitário	VALOR TOTAL
.....								
17	Ônibus-Executivo	Traslado Caxias do Sul/Passo Fundo/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 44 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará à disposição no local. Despesas	09/04/2016	09/04/2016	1	1	1.650,00	1.650,00

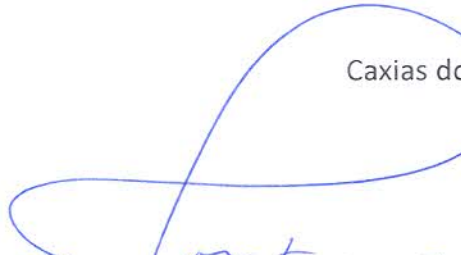


Recreio da Juventude

		de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 09/04/2016 e retorno dia 09/04/2016 .						
VALOR TOTAL								29.370,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 08 de abril de 2016.



EDUARDO MENEZES
Recreio da Juventude
Contratante



DIOGENES MAGGI DE ÁVILA
Recreio da Juventude
Contratante



LUIZ CARLOS MANDELLI
Mariotur Transporte e Turismo Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Maicon Marcolis*

CPF: *017.341.909-79*



Nome: *Daniel Pállos Mandelli*

CPF: *575 648 500 70*

